



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Ricardo Benevides Marques		
EMENTA: Concede autorização, em caráter excepcional, ao Professor Ricardo Benevides Marques para exercer a função de diretor no Colégio Kerigma, nesta capital, até 31.12.2011.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 08280116-9	PARECER Nº 0045/2010	APROVADO EM: 12.01.2010

I – RELATÓRIO

O Professor Ricardo Benevides Marques, em processo protocolado sob o nº 08280116-9, solicita deste Conselho a autorização para exercer a direção do Colégio Kerigma, instituição com sede nesta capital, uma vez que a diretora pedagógica do referido Colégio encontra-se em Portugal fazendo mestrado em Educação e que foi convidado pela Fundação Batista Central para assumir a direção.

O requerente justifica que foi um dos fundadores do Colégio e o primeiro Diretor Geral e que, nesses vinte anos, foi Supervisor do Ensino Médio, e professor “da Educação Infantil ao Pré-Vestibular, em áreas tão distintas quanto Biologia, Ciências, Ética e Cidadania, Noções de Lógica e Organização do Pensamento”.

O Professor Ricardo Benevides Marques é portador de um currículo rico em conhecimentos que a seguir se descreve:

- Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil;
- Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil;
- Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Colégio Kerigma, nesta capital, em favor do Professor Ricardo Benevides Marques, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

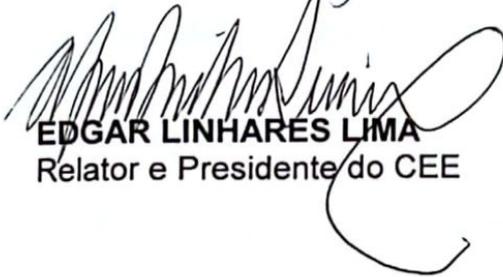
Cont. do Par. Nº 0045/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2010.


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE